



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

**MATRÍCULA**  
**47666**  
**DATA**  
**03/FEV/87**

**IMÓVEL**  
**ZONA/BAIRRO LETÍCIA - Venda Nova.**  
**LOTE 25 QUADRA 04 SEÇÃO**  
**RUA N.º**  
**APTO. LOJA SALA**  
**ÁREA DO LOTE FR. IDEAL**

**Registro Anterior**  
 3.996, L.º nº 3-D, do 2.º - Ofício; e... 728, L.º 3, do 3.º Ofício, d/ Capital.

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES**  
 Área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva

**PROPRIETÁRIO**  
 Adquirente: **VIAÇÃO SERRA VERDE LTDA.**, com sede nesta Capital, CGC-21.435.532/-0001-21, devidamente representada

**TRANSPORTE DA MATRÍCULA**  
 jgd/-acs

COD.	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	1	<b>COMPRA E VENDA</b> -Transmitente: <b>ESPÓLIO DE ALFREDO ALVES MARTINS</b> , representado p/inventariante Antonio Helvecio Martins Costa, CPF-075.550.676-68, autorizado por alvará judicial. Preço: Cz\$- \$28.000,00, quitado, incluindo os imóveis matriculados s/n.ºs. 47665 a 47668. ITBI pago s/o valor total de Cz\$40.000,00. Título:EP. de 28.11.86, do Cartório Souza Machado, do distrito de Venda Nova, nesta Capital (L.º 122, fls.32). Dou fê. B.Hte. 03/02/87. O OFICIAL NE-66-119.
R	2	<b>HIPOTECA-1ª E ESPECIAL</b> - Credora: <b>ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA</b> , com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF sob o nº 33.000.092/0001-69, devidamente representada. Devedora: <b>VIAÇÃO SERRA VERDE</b> , já qualificada, devidamente representada. Valor: R\$628.065,00, que inclui os imóveis matriculados sob os nºs 35034 a 35.039, 1177, 1178, 47.665, 47.666, 21.602, 21.109 e 21.110, deste Cartório. A devedora dá à credora, em garantia de todos e quaisquer débitos existentes ou que venham a existir, dela para com a Esso e suas subsidiárias, mormente a Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec-S.A., o imóvel constante desta matrícula, além dos outros acima citados, independentemente da natureza e cau

**6.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE — MG** F.º 122, fls. 32

Visualização disponibilizada em [www.registrados.org.br](http://www.registrados.org.br)

**PROVA SIMPLES CONSULTA COMO CERTIDÃO R\$ 8,61**

sa do(s) débito(s), especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a garantida e a Esso ou suas subsidiárias. Prazo: igual aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas entre a credora e a devedora, não podendo passar o prazo de 30 anos Juros: não há, a não ser os juros de mora de 1% em caso de atraso no pagamento. CND/INSS, em nome da devedora, constante da escritura. Demais condições e especificações como na escritura. Título: E Púb. de 14-ABR-98, do Cartório do 100º Ofício de Notas d/Capital (LQ 564-N, fls.44v). Dou fê. B.Hte., 23 /03 /99. O Oficial, *[Assinatura]* NE-126.115

R 3

**PENHORA: Credor:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **Devedor(es-a-s):** VIAÇÃO SERRA VERDE LTDA, já qualificada. Valor: R\$1.687.544,40. Depositário dos bens: ORLANDO LOBATO DE ARAÚJO, REM-1.189.529, residente n/Capital. Títulos: a) Ofício nº 086 de 28/03/2008, assinado pelo MM. Juiz da 26ª Vara da Justiça Federal, Dr. André Gonçalves de Oliveira Sake, extraído dos autos da execução fiscal (processo n. 1999.38.00.024195-1), movida pelo credor contra Auto Viação Pioneira Ltda, CGC - 17.308.743/0001-26, Orlando Lobato de Araújo, CPF 344.181.726-58, ANTONIO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, CPF 071.005.746-68, b) Ofício nº 418 de 11/09/06; c) Mandado de 21/05/2001. Dou fê. B. Hte., 05/05/2008. O Oficial, *[Assinatura]* NE-204918/149116/190262 Prot-199174 em 30/04/2008 VPG/RPS-REV-IMS-SELO N° ACW 91259

AV 4

**DECISÃO JUDICIAL (IMPEDIMENTO)** - Conforme ofícios nº 1144/2012-G de 18/09/2012 e nº 291/2013-G de 28/02/2013, expedidos pela Secretaria da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em cumprimento à determinação da MMa. Juza. Exma. Sra. Dra. Dayse Starling Lima Castro, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, movida pela UNIÃO FEDERAL contra VIAÇÃO SERRA VERDE LTDA - processo nº 2002.38.00.015438-5, arquivados, foi decretado o impedimento de transferência do imóvel constante d/ matrícula. Dou fê. B. Hte., 19/03/2013. O Oficial, *[Assinatura]* NE- 249657- Prot-239478 em 11/03/2013 MLS/FGM-Rev.-IZL-SELO N° AEJ/83325 Emolumentos: R\$ 0,00, Taxa Fiscalização: R\$ 0,00, Recompe: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00.

CONTINUA...

47666

DATA

03/02/1987

CÓD. ATO Nº

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R 5

**PENHORA - Credoras:** 1) CRISTIANE APARECIDA LARA MESQUITA, CPF-953.601.067-2, 2) LAURA ALCÂNTARA LARA DE MESQUITA; 3) CLARA ALCÂNTATA LARA DE MESQUITA. **Devedora:** VIAÇÃO SERRA VERDE LTDA, já qualificada, devidamente representada. **Valor da causa:** R\$2.204.451,64. **Depositária:** Viação Serra Verde Ltda, já qualificada. **Títulos:** Ofícios nº 41/2017 de 23/02/2017 e nº 048/2018 de 05/03/2018, expedidos pela Secretaria da 8ª Vara Cível d/Comarca, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Alexandre Magno Mendes do Valle, nos autos da Ação de cumprimento de sentença, movida pelas credoras contra Viação Serra Verde LTDA, Lobato Araújo Participações LTDA e S & M Transportes LTDA - Processo nº 0024.08.126.379-0, arquivados. Os títulos que deram origem a este registro foram anteriormente prenotados sob o nº 309416 em 01/03/2017, Iº 1-AP. Dou fé. B. Hte., 09/03/2018. O Oficial, *MdM*  
NE-288542 - Prot-322016 em 06/03/2018  
LOB/LOB-Rev.-FFA-Emolumentos (1 x 4527-8) R\$ 0,00, Taxa Fiscalização: R\$ 0,00, Recompe: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00.

R 6

**PENHORA - Credora:** FAZENDA NACIONAL. **Devedora:** VIAÇÃO SERRA VERDE LTDA, com sede na Rua Padre Pedro Pinto, nº 2.751, Bairro Leticia, n/Capital, já qualificada, devidamente representada. **Valor da dívida:** R\$335.683,22 em 03/08/2018, que inclui outros imóveis. **Depositária:** Mário Lobato de Araújo, CPF - 489.947.076-20, residente e domiciliado na Rua José Rotheia, nº 568, Casa, Bairro Paquetá, n/Capital. **Títulos:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 03/09/2018, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 01/04/2019 e Ofício de 14/06/2021, assinados pelo MM. Juiz Federal Substituto, Exmo. Sr. Dr. Valmir Nunes Conrado, expedidos pela Secretaria da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, dos autos da Ação de execução fiscal movida pela credora contra a devedora e outros - Processo nº 2005.38.00.004707-0, arquivados. Dou fé. B. Hte., 12/07/2021. O Oficial, *[Assinatura]*  
NE-306907 - Prot-363225 em 16/06/2021  
ARS/EPS-Rev.-LOB  
Emolumentos (1 x 4526-0): R\$ 0,00, Taxa Fiscalização: R\$ 0,00, Recompe: R\$ 0,00,

Continua no verso ...



CÓD. ATO Nº

Total: R\$ 0,00. Selo Eletrônico: ETQ/91800, Código de Segurança: 8322-7300-7187-4337.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 8,61**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)